



Prefeitura Municipal de Sobral

ADMINISTRAÇÃO

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - CEP 62.011-060

CGC 07.598.634/0001-37

Telefone: (085) 613-1250 — Telefax: 613-1422 — (PABX) - Sobral-Ceará

LEI nº 012/95

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar na dotação que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Art. 2º - A suplementação do que trata o artigo anterior será para reforço da seguinte dotação orçamentária:

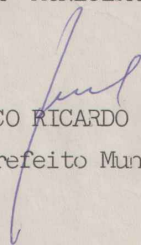
01.01010012.001-3190 - Diversas Despesas de Custeio R\$ 20.000,00

Art. 3º - O recurso proveniente para cobertura de crédito ora suplementado, será por anulação parcial da dotação orçamentária:

01.01010012.001-3110 - Pessoal R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 1995.


FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS
Prefeito Municipal

Planejamento e Ação